

Goiânia, 05 de maio de 2020.

À COMISSÃO DE SELEÇÃO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMAS

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, o ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ: 86.840.378/0001-19 situado na rua B-06, Nº 250, Vila Americano do Brasil – Goiânia/GO, instituição esta de acolhimento ao idoso em situação de risco e vulnerabilidade, vem por meio de seu representante legal Antônio Carlos de Araújo Santos CPF: 235.542.311-34, no momento oportuno considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas para defesa no tocante do prazo/horário da entrega do envelope intitulado como Proposta - Chamamento Público – 001/2020 – SEMAS.

O atual contexto instalado em nosso meio desde do início de março/2020 referente ao COVID 19, exigiu a adoção de inúmeras providencias como medidas preventivas para nossa instituição, visto que a mesma se enquadra no grupo de risco – idosos. Dentre as providências tomadas destaca-se o afastamento de diversos colaboradores, principalmente aqueles que por algum motivo estavam susceptíveis ao COVID 19 e, dentre eles, estava o colaborador responsável por efetuar a proposta e enviar a diretoria do Abrigo para análise e possível aprovação e encaminhamento ao protocolo da Secretária de Assistência Social – SEMAS – GO.

No dia 23 de março de 2020 tentamos entrar em contato com a SEMAS por telefone, para verificar se houve mudança na data de entrega da proposta, pois já havia um decreto informando do isolamento social. Infelizmente, não conseguimos contato e tivemos dificuldade de encontrar o edital dentro do site da prefeitura. Entramos em contato com o Senhor secretário Mizair Lemes que nos orientou informalmente por telefone.

Posteriormente a isso conseguimos comunicar com o colaborador suspenso que nos enviou o novo edital com a retificação da nova data de entrega e a proposta. Entretanto não nos foi informando sobre o comunicado referente ao decreto de mudança de horário, sendo assim orientei seguindo as informações do que estava publicado no edital item 4. / Subitem 4.6 :

“4 – DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.6 – O envelope devidamente lacrado, contendo o “Formulário Proposta” e a Proposta, deverá ser protocolado até a data fixada no Cronograma (anexo I), a contar da publicação deste Edital, junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Rua 25-A, esquina com a Av. República do Líbano, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74070-150, TEL: 062 3524-2635, respeitando o horário de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, exceto feriados.”



Seguindo novamente o edital item 4. /subitem 4.5 que diz que somente o responsável legal pela instituição poderia protocolar a proposta junto ao órgão ou por meio de procuração (que não é permitido dentro de nossa Organização), eu Antônio Carlos de Araújo dos Santos, Presidente Voluntário desta instituição – funcionário público, fui liberado pelo órgão de trabalho somente neste dia e após as 14 horas, quando mostrei ao superior o edital informando ser o último dia, sendo assim me dirigi a Semas e fui informado sobre alteração do horário e o referido documento foi recebido.

“4 – DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.5 – O “Formulário Proposta” e a Proposta deverão ser protocolados, obrigatoriamente, pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança. O PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas”.

Ressalto que não fui conivente com o fato, advertindo o envolvido, mesmo entendendo a problemática que estava enfrentando e perante a suspensão que impediu a comunicação elegendo como falha humana.

Respeitando o prazo de impugnação, solicito ao Senhor Secretário Mizair Lemes e a comissão de seleção que analise a defesa e julgue a presente impugnação, deferindo para análise da Proposta, colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes Termos

Pede Deferimento



Antônio Carlos Araújo dos Santos  
PRESIDENTE